

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

PROCESSO Nº 295/2023 - EDITAL

OBJETO – Contratação para prestação de serviços na elaboração de projeto técnico de estação de tratamento e reuso da água utilizada na lavagem de veículos, no pátio de máquinas da Municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

CONTRATADA: CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHMITZ LTDA

CNPJ Nº: 09.298.156/0001-75

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	23541	Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de	10.920,00
		Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado, emissão de Anotação de	
		Responsabilidade Técnica – ART, contendo: Projeto Arquitetônico de bancada para	
		caixas de tratamento de 10.000 litros; Projeto Arquitetônico de galeria para separação	
		de água/óleo e Projeto Arquitetônico do reservatório de lodo.	

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 48/2023: R\$ 10.920,00 (dez mil, novecentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, alínea II, da Lei nº 8.666/93. Conforme a RESOLUÇÃO SEDEST 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 que "Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, estabelece condições e critérios para Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista de Combustível - TRR, Posto Flutuante, Base de Distribuição de Combustíveis e dá outras providências" e visando cumprir a condicionante de Licença Prévia de nº 288089 do Pátio da Garagem e Oficina Municipal, a qual trata da obrigatoriedade de empreendimentos que executem lavagem de veículos pesados (caminhões, tratores, e máquinas agrícolas), implantarem SISTEMA DE TRATAMENTO PREVENDO O REUSO DO EFLUENTE FINAL TRATADO, devendo o sistema operar em circuito fechado, ou seja toda a água gerada na lavagem deverá ser reutilizada.

O Município de Francisco Beltrão visa regularizar a situação legal do empreendimento Pátio da Garagem e Oficina Mecânica, de acordo com o que recomenda o Instituto Ambiental do Paraná – IAT e ao Procedimento Administrativo do Ministério Público.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço, considerando que o Município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipe técnica qualificada para a realização do projeto e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Águas e Terra - IAT no tocante ao Licenciamento Ambiental da obra.

Justifica-se a realização de licitação de empresa responsável para obtenção aprovação de projeto de Sistema de Reuso da Água, sendo essa aprovação indispensável para o licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra - IAT.

O valor para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamentos com empresas do ramo. Foram contactadas empresas habilitadas à realização do citado estudo, obtendo-se uma pesquisa de mercado cujos valores orçados estão apresentados em anexo. Considerando o princípio de economicidade, foi considerada como proposta mais vantajosa para a indicação da empresa que realizará o serviço pelo menor valor, sendo: CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP - CNPJ: 09.298.156/0001-75.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9010	12.002	18.541.1801.2.072	3.3.90.39.05.00	000



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa CONSTRUTORA SCHIMITZ & SCHMITZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.298.156/0001-75, estabelecida na Rua Costa e Silva nº 467, Centro, CEP: 85.685-000, no Município de Nova Prata do Iguaçu/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 03 de abril de 2023

Daniela Raitz Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a <u>Dispensa de Licitação nº 48/2023</u>, em 03 de abril de 2023

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL